PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Rua Ermelindo Milani, 1040 - CGC 63.761.977/0001-41
Lei de Criação nº 376 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 280/2005.
DE 15 de Março/2005.

"Dispõe: Autoriza o chefe do Executivo Municipal a fazer doação da Escola Jackson, de Figueiredo, e dá outras providências..

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CRESPO- RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, Faz saber que a Câmara aprovou , e ele sancionou a Seguinte.

LEI:

Artigo 1°- Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer doação do madeiramento e cobertura da Escola Municipal de Ensino Fundamental, Jackson de Figueiredo, que se encontra desativada, à senhora Anacira de Oliveira, residente na Linha C 80 Br 364,

Artigo 2°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

APARECIDO BELATO DE MORAES
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 15 de Março de 2005.